

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTrans
CNPJ 60.498.417/0001-58 NIRE 3530001471-5

CONSELHO FISCAL
Ata nº CF 009/19

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da São Paulo Transporte S/A, realizada em 27 de setembro de 2019.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às dez horas, nas dependências da São Paulo Transporte S/A, instaladas na Rua Boa Vista, nº 236 - oitavo andar, nesta Capital, reuniram-se os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, que esta Ata subscrevem, estando também presentes à reunião o Sr. Albino Silva da Rocha, Chefe de Gabinete da Presidência; o Sr. Maurício Lima Ferreira, Superintendente Financeiro; o Sr. Mauro José de Araujo Lima, Gerente Contábil; o Sr. José Carlos Biagioni e a Sra. Erica Dames de Nobrega, representantes da Gerência de Mobilidade Especial; o Sr. Jomar Santos de Lisboa, representante da Gerência de Contratações Administrativas; e o Sr. Wagner Ramos e o Sr. Pedro de Amorim Lopes, representantes da Gerência de Auditoria Interna, incumbindo a este último a responsabilidade de secretariar os trabalhos e de redigir a presente Ata.

Cabe salientar que esta reunião foi organizada com o propósito de cumprir as exigências contidas no Parágrafo único do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia; de acatar os Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); de executar as diretrizes estabelecidas no Artigo 163 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que rege as Sociedades Anônimas; e de seguir as regras instituídas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, intitulada Lei das Estatais.

Verificado o quórum necessário, iniciaram-se os trabalhos nos termos estabelecidos na respectiva pauta definida para esta reunião, sendo providenciada a assinatura da Ata CF 008/19, referente à reunião ordinária do Conselho Fiscal realizada em 29 de agosto de 2019.

Na sequência, por unanimidade, o Colegiado acatou a sugestão de oferecer a palavra aos convidados que, pela competência, compareceram para prestar esclarecimentos técnicos visando atender plenamente aos pedidos de informações formulados pelo próprio Conselho Fiscal na reunião ordinária de 29 de agosto de 2019 e consignados na respectiva Ata CF nº 008/19.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Posto isso, fazendo uso da palavra, o Sr. José Carlos Biagioni e a Sra. Erica Dames de Nobrega, representantes da Gerência de Mobilidade Especial, apresentaram ao Colegiado detalhadas informações acerca do Serviço Atende+ (Serviço de Atendimento Especial), esclarecendo tratar-se de uma modalidade gratuita de transporte porta a porta, com regulamento próprio, oferecido pela Prefeitura do Município de São Paulo, gerenciado pela São Paulo Transporte S/A, operado pelas empresas contratadas do sistema de transporte coletivo municipal e por duas prestadoras de serviço na modalidade táxi acessível, e que se destina, principalmente, às pessoas com surdocegueira, autismo ou deficiência física com alto grau de severidade e dependência.

Os mencionados expositores, de maneira pormenorizada, abordaram aspectos relacionados ao respectivo conjunto normativo que rege o Serviço, discorrendo sobre seu advento, contexto histórico, abrangência e respectivos limites, tratando das questões de natureza contratual, administrativa, cadastral e operacional, destacando pontos relativos à definição do público-alvo, dos meios de inscrição, das formas de seleção e das modalidades de serviços que são ofertados, indicando as características eminentemente técnicas e o contínuo processo de aperfeiçoamento do formato do Serviço, apontando suas vantagens, sua essencialidade e sua funcionalidade, relacionando, também, a otimização, o aprimoramento e a padronização dos procedimentos, das rotinas e das ações comprovadamente necessárias que visam garantir o pleno atendimento das necessidades do público usuário.

Ao prosseguirem, os citados representantes da Gerência de Mobilidade Especial ressaltaram a estrita observância ao material normativo de controle interno e à legislação aplicável, abordando aspectos relativos à dotação orçamentária para o Serviço Atende+ e às formas de remuneração das empresas operadoras, destacando, também, o recente aumento quantitativo da frota, a correspondente implantação de reserva técnica, a racionalização dos processos, o aparelhamento das áreas administrativas e operacionais, o aperfeiçoamento da logística, do monitoramento, dos meios de controle e dos equipamentos de acessibilidade instalados nos veículos, bem como a capacitação dos trabalhadores envolvidos.

Os expositores também destacaram o fiel cumprimento de diversas ordens judiciais na extensão em que são proferidas, haja vista que algumas beneficiam pessoas cuja deficiência não se adstringe com o perfil definido nas normas aplicáveis, e abordaram os relevantes aspectos que abrangem os expressivos números registrados no universo do Serviço Atende+, comparando-os com os observados em serviços análogos que são oferecidos por outros Entes Públicos.

Os expositores ainda destacaram o elevado grau de dinamismo e de complexidade das tarefas executadas, ressaltando que eventuais alterações, fragilidades ou vulnerabilidades são imediatamente contidas ou superadas, haja vista que, na prestação desse Serviço, a urgência demonstra-se concreta e efetiva, pois os riscos de prejuízo ao público usuário e à imagem da Companhia manifestam-se iminentemente gravosos.

Na continuidade da explanação, os expositores esclareceram questões relativas aos critérios de cômputo das demandas ou das solicitações atendidas e do respectivo número de usuários beneficiados, detalhando, também, o nível de peculiaridade que envolve o atendimento de cada usuário do Serviço, tanto nos deslocamentos individuais reservados a compromissos médicos, profissionais ou acadêmicos (sejam em viagens regulares, por meio de vans, ou eventuais, por meio de taxis acessíveis), quanto nos deslocamentos coletivos para eventos que são dirigidos a atrações ligadas ao lazer, à cultura ou à recreação nos fins de semana e nas datas abrangidas pelo calendário municipal de eventos.

Os expositores também ressaltaram a importância de a equipe do Serviço Atende+ manter-se previdente e diligente, conjugando primor técnico, valores éticos e sensibilidade moral e humanística, com o objetivo de garantir a eficiência e a eficácia da prestação do Serviço, cujos índices de aprovação beiram o percentual máximo e cujo resultado dos esforços empregados tem sido honrosamente reconhecido por meio de sucessivas premiações.

Ao concluírem a apresentação, os expositores reafirmaram que a São Paulo Transporte S/A figura na posição de referência no seu campo de atuação, em razão do reconhecimento de sua expertise e excelência em gestão, e que mantém, dentre as suas diretrizes, o fortalecimento de sua imagem institucional e a consideração pela ética, pela moralidade, pela transparência e pelo compromisso ambiental e social.

Após analisar todas as informações apresentadas e as respostas oferecidas aos questionamentos formulados, o Colegiado manifestou-se de forma elogiosa, considerando-as plenamente satisfatórias e aceitáveis, inexistindo qualquer ressalva quanto aos respectivos aspectos abordados.

Entretanto, visando facilitar a comparação e a interpretação das informações do Serviço Atende+ assinaladas nos documentos que são submetidos a exame, o Colegiado recomendou maior detalhamento na indicação dos quantitativos, devendo ser separadamente apontados os atendimentos individuais (tanto nas viagens regulares quanto nas eventuais) e os atendimentos coletivos (nas viagens destinadas aos eventos nos fins de semana), com o respectivo lançamento do número de pessoas efetivamente atendidas (usuários e acompanhantes) em todos os modelos de viagens (regulares, eventuais e aos fins de semana), devendo, também, manter-se o registro das informações comparativas que vêm sendo lançadas (relativas ao mês de referência e ao acumulado no período), acrescentando-se, todavia, a demonstração das totalizações alcançadas no exercício anterior.

Na sequência, por oportuno, fazendo uso da palavra, o Sr. Ernesto Vega Senise, Presidente do Colegiado, enalteceu o exponencial trabalho realizado pelo Serviço Atende+, destacando que seria extremamente positivo para todos os níveis da Administração se esta Companhia desenvolvesse estudos e ações visando que o referido Serviço alcançasse visibilidade e reconhecimento internacional, sugerindo, nesse aspecto, que a louvável experiência do Serviço Atende+ fosse

compartilhada junto ao CLAD (Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento), respeitável organização internacional de caráter intergovernamental, que trata de temas de cooperação nas áreas de gestão e modernização da administração pública e que promove os principais eventos ibero-americanos relacionados a esses temas.

Honrados com a sugestão, os representantes da Gerência de Mobilidade Especial comprometeram-se a adotar providências no sentido de acolhê-la.

Seguidamente, dando continuidade aos trabalhos, foi oferecida a palavra ao Sr. Jomar Santos de Lisboa, representante da Gerência de Contratações Administrativas, o qual informou ao Colegiado haver presidido a Sessão Pública de Alienação de Bens (“leilão”) promovida pela Companhia em 27 de agosto de 2019, esclarecendo os aspectos relativos à organização e à formatação do evento, à abrangência de sua divulgação, aos critérios adotados na formação, avaliação, precificação, visitação e entrega dos lotes arrematados, ao cadastramento e ao sorteio do leiloeiro e à respectiva prestação de contas do resultado obtido, destacando, ainda, o rigor técnico empregado nesse processo e a estrita observância aos preceitos legais aplicáveis.

Ao prosseguir, o expositor apresentou os motivos técnicos que justificaram a decisão pela prévia retirada de dois dos sessenta e um lotes assinalados no correspondente edital; também esclareceu que, sem motivo justificável, os arrematantes de três lotes manifestaram posterior desistência das aquisições, lhes sendo impostas as consequentes multas e penalidades aplicadas pelo leiloeiro; e ainda abordou as ponderações que fundamentaram as respectivas decisões que autorizaram a venda de alguns lotes por meio de lances condicionais.

Ao concluir, o expositor informou que não há uma periodicidade para realização dos “leilões” e que estes são organizados com base na disponibilidade dos bens e dos materiais qualificados como inservíveis e dos resíduos classificados como sucatas em geral.

Após analisar as informações apresentadas pelo expositor e as respostas oferecidas aos questionamentos formulados, o Colegiado julgou-as satisfatórias e plenamente aceitáveis, inexistindo qualquer ressalva quanto aos aspectos abordados.

No prosseguimento dos trabalhos definidos na respectiva pauta, foi providenciado o exame das Demonstrações Contábeis relativas ao mês de junho de 2019 e, nesse aspecto, considerando as respostas oferecidas aos questionamentos formulados e os esclarecimentos igualmente prestados pelo Sr. Mauro José de Araujo Lima, Gerente Contábil, o Colegiado, por unanimidade e sem ressalvas, manifestou opinião de que as referidas peças refletem a situação contábil da Companhia, reunindo, portanto, condições de serem apreciadas e aprovadas.

Em continuidade, foi providenciada a análise das informações contidas no documento intitulado “Orçamento Financeiro – Conselho Fiscal – 2019 – janeiro a agosto (Dados Realizados)”, emitido em setembro de 2019 pela Assessoria de Orçamento e Controle e, nesse ponto, considerando as respostas oferecidas aos questionamentos que foram formulados e os detalhados esclarecimentos prestados pelo Sr. Maurício Lima Ferreira, Superintendente Financeiro, o Colegiado, igualmente por unanimidade e sem ressalvas, emitiu opinião de que o referido documento reúne condição de ser apreciado e aprovado, salientando, todavia, a sugestão de maior detalhamento das informações referentes ao Serviço Atende+ (Serviço de Atendimento Especial), conforme consignado no décimo quarto parágrafo desta Ata.

Dando prosseguimento, o Sr. Albino Silva da Rocha, Chefe de Gabinete da Presidência, apresentou informações a respeito da posição em que se encontra o processo de adequação do formato da concessão de benefício de auxílio saúde para os empregados da Companhia, salientando que o edital da respectiva licitação será publicado em poucos dias, dentro dos limites fixados pela JOF (Junta Orçamentário-Financeira), assegurando que, a exemplo deste Colegiado, o Conselho de Administração também será participado a respeito do desfecho desse processo.

Seguidamente, o Sr. Wagner Ramos, Gerente de Auditoria Interna, obteve junto ao Colegiado a confirmação de que, no andamento dos trabalhos de análise que antecederam esta reunião, todos os Membros do Conselho Fiscal receberam, por meio de correspondências eletrônicas, cópias de outros documentos igualmente afetos ao Plano de Trabalho do Conselho Fiscal.

Na sequência, o Sr. Wagner Ramos esclareceu ao Colegiado que está sendo concluído o processo de saneamento das recomendações assinaladas pelos auditores independentes nos exames procedidos nos controles internos referentes ao exercício de 2018, e que continua em regular andamento o processo de contratação de Auditoria Independente para exame das Contas dos exercícios de 2019 e 2020, destacando que, conforme programado, a sessão pública destinada ao recebimento de propostas dos licitantes deverá ocorrer em 7 de outubro de 2019.

Tratando do mesmo assunto, o Sr. Ernesto Vega Senise reafirmou que os trabalhos a serem desenvolvidos pelos auditores independentes serão imprescindíveis e determinantes para esta Colegiatura, que dependerá desses exames complementares para consolidar o seu parecer a respeito das Contas da Companhia.

Na continuidade dos trabalhos, o Sr. Mauro José de Araujo Lima apresentou detalhadas informações acerca da proposta de incorporação do adiantamento para futuro aumento do capital social da Companhia, nos expressos termos manifestados pela própria Gerência Contábil, destacando o rigoroso cumprimento de todas as exigências legais e estatutárias aplicáveis e a observância ao respectivo limite autorizado, haja vista que a subscrição da pretendida parcela

pela Prefeitura de São Paulo está perfeitamente enquadrada dentro de sua participação proporcional no capital desta Sociedade, conforme ilustrado no quadro abaixo.

Capital Autorizado	R\$ 1.966.770.254,00
Atual Posição do Capital Integralizado	R\$ 1.387.929.112,00
Parcela a Integralizar	R\$ 7.164.946,00
Nova Posição do Capital Integralizado	R\$ 1.395.094.058,00

O Sr. Mauro José de Araujo Lima também esclareceu que a atual posição do capital integralizado, comparada com o montante do capital autorizado, indica que a Prefeitura de São Paulo, sem quebra da referida proporcionalidade de participação dos acionistas minoritários, poderia subscrever e integralizar ações até o montante de 99,965523% (noventa e nove inteiros e novecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e três milionésimos por cento) do capital autorizado.

Diante disso, prestadas as devidas explicações e inexistindo ressalvas, os Membros do Conselho Fiscal, em cumprimento às disposições estabelecidas no Parágrafo 2º do Artigo 166 da Lei 6.404/76, recomendaram, por unanimidade, a aprovação da citada proposta de “Incorporação do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital”, que resultará na emissão de ações ordinárias nominativas à Prefeitura de São Paulo, dentro do limite do capital autorizado, em total conformidade com a legislação aplicável e com as exigências estatutárias.

Visando ao cumprimento das disposições contidas no Inciso XXI do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, os Membros deste Conselho Fiscal também recomendaram que esta Ata seja encaminhada ao Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A, para que a referida proposta de aumento do capital social seja submetida à douta apreciação daquele Colegiado.

Dando prosseguimento aos trabalhos definidos na pauta, a palavra foi novamente concedida ao Sr. Maurício Lima Ferreira, que expôs informações técnicas a respeito da situação financeira e orçamentária da Companhia, abordando os aspectos do contrato firmado com a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes; esclarecendo, também, que, anualmente, a Companhia apresenta à Secretaria Municipal da Fazenda uma estimativa orçamentária para o custeio de sua operação, baseada em projeções e estudos técnicos, salientando que essas projeções nem sempre são atendidas em sua integralidade no orçamento efetivamente aprovado, o que motiva as correspondentes suplementações de recursos orçamentários e provoca déficit acumulado para sua operação, destacando, também, que a Administração tem dirigido grandes esforços no sentido de reduzir esse déficit.

O expositor também abordou o problema relacionado à necessidade de a Companhia garantir acessibilidade em todos os Terminais de Ônibus sob sua responsabilidade, salientando, todavia, que, nesse momento, a viabilidade da

implementação de qualquer ação com essa finalidade dependeria de eventual aporte de capital.

Dando continuidade à exposição, o Sr. Maurício Lima Ferreira especificou os critérios básicos para gestão da intitulada Conta do Sistema de Transporte Público Municipal, destacando que a Companhia tem o dever de gerenciar os recursos movimentados nessa conta, que são destinados à remuneração das empresas operadoras e que montam a R\$ 8,9 bilhões anuais, ressaltando, todavia, a insuficiência de recursos observada no presente cenário e a respectiva necessidade de suplementação de R\$ 411 milhões ainda neste exercício, para que não haja atraso na remuneração das operadoras ou necessidade de absorção desse montante no orçamento do próximo exercício, como ocorrera no exercício anterior.

O expositor também esclareceu que a Companhia desenvolveu projetos visando reduzir em aproximadamente R\$ 220 milhões anuais os custos com a operação do Sistema de Transporte Público, todavia, encontrou dificuldades para implementá-los, haja vista que envolviam a necessidade de redução dos postos destinados aos cobradores e de reorganização das linhas para redução da frota.

Questionado pelo Colegiado, o Sr. Maurício Lima Ferreira apresentou esclarecimentos acerca da peculiar questão orçamentária observada para remuneração do Serviço Atende+ (Serviço de Atendimento Especial), destacando que essa questão foi motivada pela necessidade de ampliação da respectiva frota operacional, para adequação às regras estabelecidas no novo contrato celebrado para concessão do serviço de transporte público nesta Capital.

Com relação à previsão orçamentária para 2020, o expositor esclareceu que, considerando todas as modernizações necessárias, os estudos técnicos indicaram a estimativa de R\$ 529 milhões para o custeio da Companhia e de R\$ 9,2 bilhões para a remuneração do Sistema de Transporte Público por Ônibus, destacando que, conforme programado, essas projeções serão submetidas à análise da Secretaria Municipal da Fazenda e à aprovação da Câmara Municipal de São Paulo.

Ao concluir sua explanação, o Sr. Maurício Lima Ferreira informou que todas as questões abordadas têm sido intensamente debatidas em reuniões junto à Secretaria Municipal da Fazenda, para posterior manifestação.

Por oportuno, fazendo uso da palavra, o Sr. Albino Silva da Rocha esclareceu que será solicitada a devida suplementação orçamentária para a remuneração do Serviço Atende+, o que se justifica pela essencialidade do funcionamento do próprio serviço e pela necessidade de cumprimento das mencionadas determinações judiciais.

Ao concluir, o Sr. Albino Silva da Rocha também esclareceu que grandes esforços têm sido empregados visando combater as fraudes no uso e na recarga dos cartões do sistema de bilhetagem eletrônica e no sentido de racionalizar as

despesas correntes da Companhia, destacando, ainda, que, apesar de sua independência, a São Paulo Transporte S/A tem o dever de cumprir as metas que lhe são estabelecidas pela JOF (Junta Orçamentário-Financeira) e de acatar os comandos superiores aos quais se subordina.

Após analisar os esclarecimentos prestados e as respostas oferecidas às perguntas formuladas, o Colegiado reconheceu o esforço que é dedicado pela Companhia no cumprimento de suas obrigações, todavia, recomendou: **i)** que a Administração mantenha-se empenhada em solucionar todas as questões de forma precisa; **ii)** que analise, nessas mesmas questões, o risco de eventual impacto de responsabilidade para os Administradores; e **iii)** que formalmente oficialize todas as tratativas mantidas junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Ao concluir, o Colegiado solicitou que a posição de cada uma das referidas questões seja atualizada na próxima reunião ordinária.

Cumprida a pauta previamente estabelecida, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, diante da ausência de qualquer manifestação, esta reunião foi declarada encerrada às doze horas e quinze minutos, e, para o devido registro, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos Membros deste Conselho Fiscal presentes à reunião.


ERNESTO VEGA SENISE
 Presidente


VERA HELENA VILLAÇA
 Membro


ELIANE OSTROWSKI
 Membro


WILSON ROBERTO DE LIMA
 Membro